DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 074/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, com sede na Avenida Marginal, nº 65, no Município de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.233/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já identificadas no Contrato nº 074/2024, tendo em vista o Ofício Especial de 16 de outubro de 2026 – Solicitação de Aditamento, bem como a manifestação de interesse da **CONTRATADA** de 15 de outubro de 2026, assim como o Parecer Jurídico (Anexo) resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Contrato nº 074/2024, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 074/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Fica reajustado o valor anual do Contrato nº 074/2024 para R$ 233.514,36 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 19.459,53 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mediante aplicação do IPCA/IBGE de 4,5761% sobre os valores atualmente praticados, nos termos da Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições do Contrato nº 074/2024 e de seus aditamentos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Jaborandi, 23 de Outubro de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA.
José Roberto Fiorilli
CONTRATADA

_____
_____

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

CNPJ nº 01.704.233/0001-38

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 074/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de tecnologia da informação para atender à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao Instituto de Previdência Municipal de Jaborandi/SP, incluindo suporte técnico e treinamento de pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, 23 de Outubro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: ***609378**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: RODRIGO DE CAMARGOS VAZ DE ALMEIDA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CPF: ***251718**
Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:

_____

Cargo:

_____

CPF:

_____

Assinatura:

_____

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026
PROCESSO Nº 011/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: 62.534.296 ADRIANA ROBERTA DA COSTA, CNPJ sob o nº. 62.534.296/0001-88
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES SOCIAIS (OFICINEIROS) NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES/OFICINAS PARA O ATENDIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUXILIARES DE COZINHA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUIDADORES DE IDOSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA CIDADE DE JABORANDI – SP

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 29.224,80 (VINTE NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2026.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarajaborandi@camarajaborandi.sp.gov.br
RUA INÁCIO MÁXIMO DINIZ JUNQUEIRA,694 - CENTRO - CEP: 14775-015 - JABORANDI-SP
FONE: (17) 3347-9997

DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2.026.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.024, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, ODAIR PEREIRA RASTEIRO JUNIOR, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º :- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaborandi, relativas ao exercício de 2.024, Processo TC-003913.989.24-0, embasado na decisão da E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 3 de março de 2.026, que decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Jaborandi, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por aquele Tribunal, que fica acolhido com as recomendações para os fins e efeitos legais.

Artigo 2º :- Nos termos do inciso IV do artigo 288, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaborandi, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaborandi, 22 de setembro de 2.026.

ODAIR PEREIRA RASTEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaborandi em Livro próprio de nº.1, do verso da página 39 ao anverso da página 40, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI SECRETARIA

JOSÉ OSCAR DA SILVA CARVALHO
Diretor da Secretaria

Felicidade tem nome: Deus, Família e Amigos